

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS-  
MUNICIPIOS DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ

ITEM	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	PNEU NOVO 195/65 – R15	16	380.00	
2	PNEU NOVO 225/75 – R 16C	12	730.00	
3	PNEU NOVO 185/65 – R 14	12+4	350.00	
4	PNEU NOVO 195/55 -R 16	4	330.00	

95.393.658/0001-17  
J. SCHIMIDT - EIRELI - ME  
Av. Brasil, 1890  
CEP: 86380-000 - Andréia-PR

EMPRESA: 

ASSINATURA:

LOCAL:

DATA:

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS-  
MUNICÍPIOS DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ

ITEM	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PNEU NOVO 195/65 – R15	16	393,25	6.292,00
2	PNEU NOVO 225/75 – R 16C	12	637,19	7.646,28
3	PNEU NOVO 185/65 – R 14	16	317,02	5.072,32
4	PNEU NOVO 195/55 -R 16	4	525,14	2.100,56
<b>TOTAL</b>			<b>21.111,160</b>	

EMPRESA: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

ASSINATURA: 

LOCAL:

DATA:

Integrada Coop. Agroindustrial  
BR BARRA DO JACARÉ II  
09 99326410048-57

## Relatório de Cotação

Resultado registrado no dia 06/03/2020 14:55:19 (Nº: 200.190.116.78)

PNEU NOVO 195/65 - R15

Item	Preços	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Quantidade	Total
1) pneu veículo automotivo	9	R\$	290,00	1 Unidade - R\$ 290,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	NºPregão:22020 LASC:200378	06/03/2020 10:02:00	R\$ 290,00
<b>Média dos Preços Obtidos</b>				<b>R\$ 290,00</b>
<b>Valor Global</b>				<b>R\$ 290,00</b>

### Detalhamento dos Preços Públicos

#### Item 1: pneu veículo automotivo

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	pneu veículo automotivo 195/65/r15 para cobalt, astrá, corolla, material banda de rodagem borracha alta		0
<b>Preço Público 1: Médiana das Propostas Finais</b>		<b>R\$</b>	<b>290,00</b>

#### Órgão:

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de PNEUS de uso automotivo visando atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia.

**Descrição:** Pneu veículo automotivo 195/65/R15 para COBALT, ASTRA, COROLLA, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutural

R\$

Data: 06/03/2020 10:02:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:22020

Lote/Item: / /

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24,00

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
08.192.409/0001-69	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA -	R\$	248,00
15.750.903/0001-67	FORTE COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS LTDA	R\$	258,00
34.745.729/0001-09	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	R\$	289,00
19.527.705/0001-90	ALLAN GEOVANI DISSENHA - EIRELI - ME	R\$	289,86
33.114.868/0001-71	L. A. DE PICOLI EIRELI	R\$	290,00
24.772.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	R\$	291,00
77.225.863/0001-13	TRADESERV - ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - ME	R\$	302,00
84.748.136/0001-68	ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP	R\$	330,00
11.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$	503,39

## Relatório de Cotação

Pregão realizado em 11/05/2020 09:06:00 (Nº 300.190.134.74)  
PNEU NOVO 185/65 - R 14

Item	Preços	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Quantidade	Total
1) pneu veiculo automotivo	8	R\$	318,50	1 Unidade - R\$ 318,50
Preço ComprasNet	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	NºPregão:102020 MASG:927702	11/05/2020 09:06:00	R\$ 318,50
<b>Media dos Preços Obtidos:</b>				<b>R\$ 318,50</b>
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$ 318,50</b>

### Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: pneu veiculo automotivo	R\$	318,50
<b>Quantidade</b> 1 Unidade	<b>Descrição</b> pneu 185/65 14 pneu novo minimo 4 tonas, indice de carga 88 ou superior, indice de velocidade h ou	<b>Observação</b> 0
<b>Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais</b>	<b>R\$</b>	<b>318,50</b>
<b>Orgão:</b>	<b>Data:</b> 11/05/2020 09:06:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Identificação:</b> NºPregão:102020 <b>Lote/Item:</b> 1 / 9 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 105,00 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> CE	
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmara de ar e fita protetora, destinados aos veiculos pertencentes à frota oficial do município de petencoste...	
<b>Descrição:</b>	Pneu 185/65 14 pneu novo minimo 4 tonas, indice de carga 88 ou superior, indice de velocidade H ou superior, com selo do INMETRO	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
22.456.004/0001-11	M.P. NASCIMENTO	R\$ 270,00
27.068.666/0001-38	EESAH AUTO CENTER FIRELLI	R\$ 287,07
13.545.473/0001-16	LUKAUJO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PCCAS LTDA	R\$ 297,15
02.795.126/0001-25	JH - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	R\$ 301,00
23.156.811/0001-76	EARSAU COMSERV EIRELI	R\$ 330,00
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 337,67
08.729.810/0001-45	H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L	R\$ 337,67
18.867.118/0001-51	INFOMIX.COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 337,67

## Relatório de Cotação

Pregão eletrônico nº 08/2020/2070 1418806 (P: 100.100.116.74)

PNEU NOVO 195/55 -R 16

Item	Preços	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Quantidade	Total
1) pneu veículo automotivo	15	R\$ 295,00	1 Unidade	R\$ 295,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Nº Pregão: 122020 UASG: 987501	04/02/2020 09:00:00	R\$ 295,00

Média dos Preços Ofertados: R\$ 295,00

Valor Global: R\$ 295,00

## Detalhamento dos Preços Públicos

## Item 1: pneu veículo automotivo

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	pneu novo 195 / 55 r aro 16 indicad para veiculos leves passageiros: c/croen a/croen; diâmetro do aro: 16	295,00	0

## Preço Público 1: Médiana das Propostas Finais

## Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

## Objeto:

Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para Veículos e Máquinas da frota Municipal.

## Descrição:

Pneu Novo 195 / 55 R Aro 16 indicado para Veículos Leves Passageiros: C/croen A/croen; Diâmetro do Aro: 16 (406,4 mm); Largura mínima do

R\$	295,00
Data:	04/02/2020 09:00:00
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Identificação:	Nº Pregão: 122020
Lote/Item:	/ 37
Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade:	8,00
Unidade:	Unidade
UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	R\$	199,36
34.840.358/0001-44	ZELUS COMERCIAL EIRELI	R\$	203,00
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$	731,00
07.993.102/0001-24	SIMÃO CIRINEU AGSFMEN & CIA LTDA - ME	R\$	760,00
08.774.832/0001-77	IRMAOS FLACH LTDA - ME	R\$	280,00
20.963.671/0001-65	E CAITANO DA SILVA AUTOPEÇAS - EPP	R\$	289,00
11.162.874/0001-79	HENRIQUE BRAYAN CAVALINI 07314871927	R\$	292,47
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	R\$	295,00
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	R\$	296,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$	299,32
21.313.680/0001-11	MARIA CRISTINA PERAZZA - EPP	R\$	310,00
19.527.705/0001-90	ALLAN GEOVANI DISSENHA - EIRELI - ME	R\$	346,93
29.259.420/0001-79	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	R\$	347,00
24.578.060/0001-54	MOHAMED TIRES AND WHEELS LTDA - EPP	R\$	350,00
27.225.663/0001-13	TRADESEBV - ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - ME	R\$	350,00



## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº. 0126/2020- Expedido pela unidade solicitante Secretaria Municipal de Administração e Planejamento .

o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 01 de Julho de 2020.

Atenciosamente,



Adalberto de Freitas Aguiar

**Prefeito Municipal**



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385.000 - E-mail: pmh@uol.com.br

### PARECER 075/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisições de pneus para manutenção de frota de veículos da Prefeitura Municipal e seus diversos setores.

Vimos através deste autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis referentes às Aquisições de pneus para manutenção de frota de veículos da Prefeitura Municipal e seus diversos setores.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere à licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

#### 02. EXECUTIVO MUNICIPAL

##### 02.01 GABINETE DO PREFEITO

###### 04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.936,20	00200	00.000

#### 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

##### 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

###### 04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	52.382,32	00790	00.000

#### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	18.000,00	02060	01.494
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	31.292,00	02060	Ea.01. 494

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

## 10.301.0006.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	0,11	02300	00.494
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.597,96	02300	ea.494

## 10.301.0006.2035 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	02350	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	287.832,08	02360	00.303

## 10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	6.000,00	02520	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	22.678,95	02530	00.303
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	24.105,32	02531	ea.332
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	48.141,57	02532	ea.334
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.129,38	02533	ea.495

## 10.304.0006.2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.379,36	02800	00.303

## 10.304.0006.2044 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FUNDO A FUNDO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	02880	00.494

## 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 06.01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE

## 08.243.0005.6049 MANUTENÇÃO DO ECA/FMDCA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	03090	00.000

## 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

## 08.244.0005.2055 PROGRAMA IGD - BF - FR BLOCO DE FINANCIAMENTO - FR 940

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.500,00	03480	00.000



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	03490	00.940
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	6.371,04	03490	ea.940

## 08.244.0005.2057 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	03620	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.210,00	03630	00.778
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4,06	03630	ea.778

## 08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.442,02	03760	00.000

## 08.244.0005.2059 BLOCO DE FINANCIAMENTO BLOCO PSB - FR. 934

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	03870	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	03880	00.934
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	11.998,97	03880	ea.934

## 08.244.0005.2060 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	03980	00.000

## 08.244.0005.2061 PROGRAMA IGD SUAS - BLOCO 936

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	500,00	04050	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	530,00	04060	00.936
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,21	04060	ea.936

## 06.03 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

## 08.243.0005.6062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.843,49	04190	00.000

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

08.243.0005.6064 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	56.503,97	04390	00.000

08.244.0005.2067 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	19.944,61	04630	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.01 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2073 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	220.658,49	04910	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	04920	00.504
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	22.390,00	04930	00.510
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	76.242,50	04940	00.511
07	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	17.690,00	04950	00.512
08	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	800,00	04960	00.704

20.606.0010.2074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.937,27	05070	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	215,10	05350	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	26.767,12	05360	00.511

08.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.266,47	05610	00.000

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**08.03 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS**

26.782.0011.2087 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	500,00	05830	00.000

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****09.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	06200	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	6.865,42	06210	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	11.000,00	06220	00.104

12.361.0007.2097 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	06590	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	16.024,61	06600	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.000,00	06610	00.104
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	690,00	06620	00.122
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	06630	00.125

12.361.0007.2098 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	06800	00.107

12.361.0007.2099 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.830,43	06880	00.103

12.364.0007.2101 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	61.884,22	07010	00.000

**09.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA**

13.392.0008.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Cont a	Fonte
------	-----------	----------	-------	-----------	-------

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	07310	00.000
----	---------------------	-----------------	----------	-------	--------

27.812.0008.2111 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	07430	00.000

27.812.0008.2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.853,86	07510	00.000

09.004 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

12.364.0007.2118 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	52.000,00	07980	00.511

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de julho de  
2020

**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2020 - NA FORMA ELETRONICA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 382 de 04 de maio de 2006 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 31/07/2020 às 08h29 min. do dia 04/08/2020.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 04/08/2020.

Início da sessão de disputa de preços: 09h31min. do dia 04/08/2020.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Ficha técnica descritiva

### 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança

- criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bl compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 1.4 Os produtos que compõem o objeto desta licitação, deverão ser preferencialmente de fabricação nacional ou qualidade equivalente, portanto, havendo propostas de pneus importados as proponentes deverão apresentar as especificações técnicas e descrições dos produtos em língua portuguesa - Brasil

## 2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
  - 3.1.1 Os produtos do lote 28 ao 48 do anexo I do edital, são exclusivos para as empresas MEI, ME e EPP, (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.
  - b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e
  - c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da

- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 4.2 CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

#### PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para

participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

o fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

4.16 **Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;



## 6.0 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital. (Os produtos que compõem o objeto desta licitação, deverão ser preferencialmente de fabricação nacional ou qualidade equivalente, portanto, havendo propostas de pneus importados as proponentes deverão apresentar as especificações técnicas e descrições dos produtos em língua portuguesa – Brasil);

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR LOTE;**

Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

Serão desclassificadas as propostas que:

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro (a);

Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

**8.2.1** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.2.2** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

O Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9.0 - HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da

empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

## 14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	790	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios

- 16.11 O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARÉ, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.14 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 211.112,30 (Duzentos e Onze Mil, Cento e Doze Reais e Trinta Centavos);
- 16.15 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 15/07/2020.

  
NATHAN LEONARDO G. ZANATTA  
Pregoeiro Portaria 012/2020

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14371	CAMARA DE AR 17.5 x 25	10,00	UN	238,37	2.383,70
TOTAL						2.383,70
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7739	CAMARA DE AR 1000 X 20	20,00	UN	116,72	2.334,40
TOTAL						2.334,40
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6813	CAMARA DE AR 1100X22	15,00	UN	124,31	1.864,65
TOTAL						1.864,65
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7736	CAMARA DE AR 1400 X 24	15,00	UN	221,96	3.329,40
TOTAL						3.329,40
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7712	CAMARA DE AR 750 X 16	10,00	UN	59,07	590,70
TOTAL						590,70
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18340	PNEU 215 x 75 R 17.5 - 12 LONAS LISO	12,00	UN	731,52	8.778,24
TOTAL						8.778,24
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19592	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO COMUM	8,00	UN	1.393,33	11.146,64

TOTAL						11.146,64
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19589	PNEU 1000X20 - LONAS RADIAL LISO MISTO	10,00	UN	1.817,40	18.174,00
TOTAL						18.174,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5760	PNEU 1100X22 - RADIAL - NOVO - 16 LONAS - LISO	6,00	UN	1.784,69	10.708,14
TOTAL						10.708,14
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3837	PNEU 1400X24 - 16 LONAS G3 COMUM	5,00	UN	3.858,88	19.294,40
TOTAL						19.294,40
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5771	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS - NOVO - L-3	6,00	UN	3.502,00	21.012,00
TOTAL						21.012,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3826	PNEU 175 x 70 x 13 RADIAL NOVO	2,00	UN	216,87	433,74
TOTAL						433,74
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3841	PNEU 175/65 R 14	7,00	UN	250,01	1.750,07
TOTAL						1.750,07
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19588	PNEU 18 X 4 X 30 - LONAS R1 COMUM	2,00	UN	2.781,08	5.562,16
TOTAL						5.562,16
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19591	PNEU 185 X 14 8 LONAS RADIAL	2,00	UN	341,58	683,16
TOTAL						683,16
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	ço					
1	19593	PNEU 185 X 65 R15	12,00	UN	326,81	3.921,72
TOTAL						3.921,72
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3849	PNEU 185/65 R14 - NOVO	16,00	UN	328,88	5.262,08
TOTAL						5.262,08
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3842	PNEU 185/70 X 14 RADIAL 1 LINHA - NOVO	2,00	UN	323,97	647,94
TOTAL						647,94
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16201	PNEU 19,5L X 24 - NOVO - 12 LONAS R 4 TL COMUM	2,00	UN	2.901,10	5.802,20
TOTAL						5.802,20
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20529	PNEU 195 X 55 X 15 - NOVO	2,00	UN	1.850,00	3.700,00
TOTAL						3.700,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5763	PNEU 215/75R X 17,5 BORRACHUDO - NOVO	2,00	UN	900,78	1.801,56
TOTAL						1.801,56
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19242	PNEU 225 X 65 R 16 8 LONAS - RADIAL	2,00	UN	766,27	1.532,54
TOTAL						1.532,54
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5776	PNEU 23-1.26 - 16 LONAS L3	2,00	UN	4.348,52	8.697,04
TOTAL						8.697,04
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14411	PNEU 23 X 1 X 30 - 12 LONAS R.1 AG COMUM	2,00	UN	3.933,67	7.867,34
TOTAL						7.867,34



## Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19590	PNEU 235/75 R15 RADIAL	2,00	UN	548,21	1.096,42
TOTAL						1.096,42

## Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19599	PNEU 275/70 22,5 - LONAS LISO RADIAL	2,00	UN	1.636,60	3.273,20
TOTAL						3.273,20

## Lote: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16203	PNEU 275x80x225 - NOVO - 16 LONAS - LISO RADIAL	4,00	UN	1.653,92	6.615,68
TOTAL						6.615,68

## Lote: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19598	PNEU 295/80 . 22,5 - 16 LONAS RADIAL LISO	6,00	UN	1.803,02	10.818,12
TOTAL						10.818,12

## Lote: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3809	PNEU 700-16 - 10 LONAS - LISO COMUM	2,00	UN	541,04	1.082,08
TOTAL						1.082,08

## Lote: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20530	PNEU 785 X 11 - R22 - NOVO	2,00	UN	1.850,00	3.700,00
TOTAL						3.700,00

## Lote: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19587	PNEU 95 X 55 R15 - RADIAL	2,00	UN	361,62	723,24
TOTAL						723,24

## Lote: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19595	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO 65	2,00	UN	156,23	312,46
TOTAL						312,46

## Lote: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3846	PNEU NOVO 225/75 R16	2,00	UN	712,50	1.425,00
TOTAL						1.425,00

Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7711	PNEU NOVO 750 X 16 - 12 LONAS - RADIAL LISO	2,00	UN	729,13	1.458,26
TOTAL						1.458,26

Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18335	PNEUS 12.5X80X18 - 12 LONAS NOVO L3	4,00	UN	1.320,02	5.280,08
TOTAL						5.280,08

Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7579	PROTETOR 1000X20	14,00	UN	36,71	513,94
TOTAL						513,94

Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7580	PROTETOR 1100X22	14,00	UN	45,35	634,90
TOTAL						634,90

Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14373	PROTETOR 1400x24	10,00	UN	88,66	886,60
TOTAL						886,60

Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14374	PROTETORES 17x5x25	10,00	UN	133,15	1.331,50
TOTAL						1.331,50

## MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 09/2020, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	790	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2350	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2360	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2520	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2530	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2531	05.001.10.301.0006.2037	332	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2532	05.001.10.301.0006.2037	334	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2533	05.001.10.301.0006.2037	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2800	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3090	06.001.08.243.0005.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3480	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3490	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3490	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3620	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3630	06.002.06.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios

					Anteriores
2020	3630	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3760	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3870	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3880	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3880	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3980	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4060	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	4060	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4190	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4390	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4630	06.003.08.244.0005.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4910	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4920	07.001.20.606.0010.2073	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4930	07.001.20.606.0010.2073	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4940	07.001.20.606.0010.2073	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4950	07.001.20.606.0010.2073	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4960	07.001.20.606.0010.2073	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5070	07.001.20.606.0010.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5350	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5360	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5610	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5830	08.003.26.782.0011.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6200	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6210	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6220	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6590	09.001.12.361.0007.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6600	09.001.12.361.0007.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6610	09.001.12.361.0007.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6620	09.001.12.361.0007.2097	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6630	09.001.12.361.0007.2097	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6800	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6880	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7010	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7310	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7430	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7510	09.002.27.812.0008.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7980	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 9/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andará – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 09/2020, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8366/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.